



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/2007

EMENTA: "Dispõe sobre regularização de imóveis cadastrados há mais de 10 anos no Departamento de Receitas Imobiliárias para fins de expedição de Certidões e Habite-se e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande número de imóveis cadastrados, para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e não regularizados, no município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização desses imóveis junto ao Registro Geral Imobiliário;

CONSIDERANDO o artigo 205 do Código Civil Brasileiro;

DECRETA:

Artigo 1º - Os imóveis cadastrados há mais de 10 (dez) anos, no Departamento de Receita Imobiliária, ficam dispensados de apresentar projeto para regularização do imóvel, bem como de requerer o habite-se;

Artigo 2º - Para regularização desses imóveis, o proprietário deverá solicitar a Certidão de Características do imóvel, que será emitida pela Prefeitura Municipal, após vistoria no local e informação da Secretaria de Fazenda quanto ao ano do cadastro, a área cadastrada e o nome do proprietário cadastrado;

Artigo 3º - Os imóveis enquadrados no artigo 1º que sofreram acréscimo de mais de 25% (vinte e cinco por cento) da área cadastrada, deverão regularizar o acréscimo através de apresentação de projeto de regularização e solicitação de habite-se, para que possa ser emitida a Certidão de Características.

Artigo 4º - Não será permitida a regularização dos imóveis, previstos neste decreto, que estejam edificadas em faixas *Non Aedificand*, em logradouros ou terrenos públicos ou que avancem sobre eles e que não atendam ao Código Civil Brasileiro quanto aos afastamentos laterais mínimos;

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Ordem de Serviço nº 002, de 18 de março de 2003.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal